



Publicado no DOM
Dia 01/10/26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

PORTARIA/IPG Nº 096/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2542/2005 e 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARILIA ROCHA SAMPAIO**, matriculada sob o n.º 2568971, Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Atendimento em Saúde B, na função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas, letra B, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4823/2023, com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 5241/10950 dias, e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da CF com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 23, inciso II da Lei Municipal n.º 2542/2005, e com o art.15 e §§ da Lei Complementar n.º 151/2023 que dispõe sobre o Plano de Benefícios Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES, e, ainda, pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 200159/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30.09.2026.

Guarapari/ES, 29 de setembro de 2026.

RIANE LIMA DANTAS

**Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Guarapari/ES**